

Lei nº 31, de 16 de Junho de 1948.

Restabelece o Brasão da Cidade

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica restabelecido o Brasão da Cidade e Município de Porto Feliz, adotado pela Lei nº 1, de 20 de Fevereiro de 1922, e descrito pelo Ato nº 2, da mesma data.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Junho de 1948.

Paulo Maurino
Prefeito Municipal
Voltaire Vene

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Junho de 1948.

Voltaire Vene
Secretário da Prefeitura